



RELATÓRIO DE GESTÃO
DA TRANSPARÊNCIA
2020

EM BRANCO

EXPEDIENTE

Diretoria Executiva

Diretor-Presidente

Eduardo Henrique Cunha Neves

Diretor de Suporte, Operações e Serviços

Marco Antônio Barroso Prado

Diretor de Desenvolvimento Setorial

Ricardo Pereira Sales

Diretora de Planejamento e Gestão Interna

Maria Inês Cavalcante Studart Menezes

Comitê Setorial de Acesso à Informação – CSAI

Nome: Eduardo Henrique Cunha Neves

Função: Titular do Órgão ou Entidade ou autoridade com subordinação

Nome: Maria Socorro do Nascimento Aquino

Função: Ouvidora Setorial

Nome: Maria Inês Cavalcante Studart Menezes

Função: Assessora de Desenvolvimento Institucional ou cargo equivalente

Nome: Ana Késia de Souza Arimatéa

Função: Responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão – SIC



A Lei de Acesso à Informação veio para regulamentar, dentre outros dispositivos, o inciso XXXIII, do artigo 5º da Constituição Federal, que garante a todos o direito de obter informações de interesse particular, coletivo ou geral, devendo ser prestadas em prazo legal, sob pena de responsabilidade, ressalvadas as informações cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

Desde de junho de 2012, logo após a Lei Federal 12.527/2011 ter entrado em vigência, o Estado do Ceará publicou a sua Lei de Acesso à Informação nº 15.175/2012, definindo regras específicas e instituindo o Sistema Estadual de Acesso à Informação.

O Sistema Estadual de Acesso à Informação do Poder Executivo Estadual é composto pelos Comitês Setoriais de Acesso à Informação de cada órgão/entidade do estado, responsáveis por atender às solicitações de informação, e pelas instâncias recursais: Comitê Gestor de Acesso à Informação e Conselho Estadual de Acesso à Informação.

O Conselho Estadual de Acesso à Informação (CEAI), instância maior do Sistema, é formado pelo poder executivo, legislativo, judiciário, Ministério Público Estadual e Tribunal de Contas do Estado (TCE). Na esfera do Poder Executivo, o Comitê Gestor de Acesso à Informação (CGAI) é composto pelo Gabinete do Governador, Casa Civil, Procuradoria Geral do Estado (PGE), Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE), Casa Militar, Secretaria da Fazenda (Sefaz) e Secretaria do Planejamento e Gestão (Seplag). Por sua vez, cada órgão do Governo do Estado terá seu Comitê Setorial de Acesso à Informação (CSAI), formado pelo titular do órgão (ou subordinado imediato), assessor de Desenvolvimento Institucional (ou função equivalente), ouvidor setorial e um responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC).

Para garantir o exercício pleno do direito de acesso previsto na Constituição Federal, a Lei define os mecanismos, prazos e procedimentos para a entrega das informações solicitadas à administração pública pelos cidadãos. Além disso, a Lei determina que os órgãos e entidades públicas deverão divulgar um rol mínimo de informações proativamente por meio da internet.

No âmbito do Poder Executivo Estadual, essas informações que devem estar disponíveis na internet, a chamada transparência ativa, estão disponíveis no Portal da Transparência. Já as demais informações que possam vir a ser solicitadas pelos cidadãos, a transparência passiva, devem ser solicitadas por meio da Ouvidoria.

2 – Providências adotadas sobre as recomendações/orientações emanadas no Relatório de Gestão da Transparência 2019

Para ADAGRI, ADECE, CBMCE, CEASA, CEGÁS, DER, DETRAN, EGPCE, FUNTELC, IDACE, IPECE, JUCEC, OEDH, SEMA, PGE, SEJUV, SEAPA, SEAS, SECITECE, SEDUC, SECULT, SEMACE, SETUR, SOHIDRA, SPD, URCA e VICEGOV.

Orientação 7) Apresentar o plano de ação para sanar fragilidade – PASF referente às recomendações do ano de 2017.

Providência adotada:

Plano foi apresentado na ferramenta e-PASF.

Para ADECE, CAGECE, CASA CIVIL, CBMCE, CIPP S/A, CEASA, CODECE, COGERH, SOP, DETRAN, IPECE, ISSEC, NUTEC, PMCE, SEAS, SECITECE, SEDET, SEDUC, SECULT, SEMA, SEMACE, SEPLAG, SESA, SEJUV, SOHIDRA, SPS, URCA, UVA e ZPE Ceará.

Orientação 8) Divulgar, em cumprimento ao Decreto Estadual 31.199/2013, à Lei 15.175/2012 e à Lei Federal 13.460, no respectivo site institucional (incluindo os sites sob sua responsabilidade), as informações mínimas de interesse coletivo.

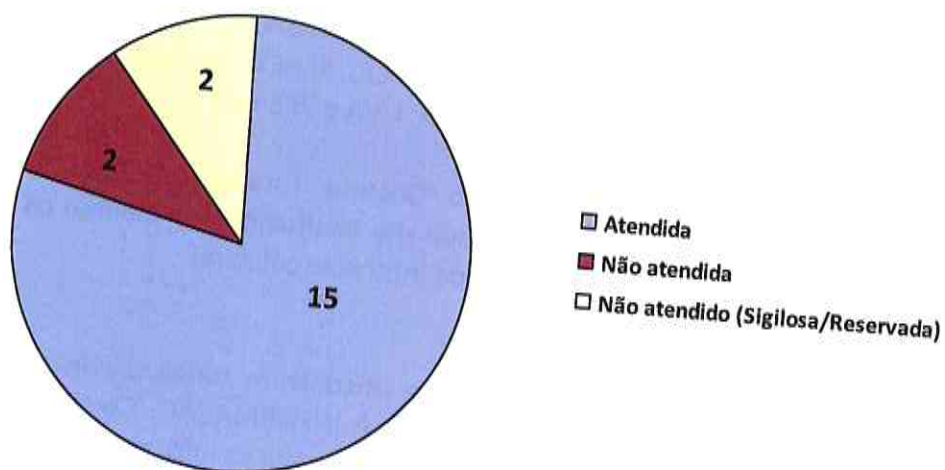
Providência adotada:

As informações mínimas de interesse coletivo se encontram todas divulgadas no site institucional (www.adece.ce.gov.br) na aba ACESSO À INFORMAÇÃO. Como também, no site INVESTE CEARÁ, onde consta link de direcionamento para as informações divulgadas.

3 - Análise das solicitações de informações do período

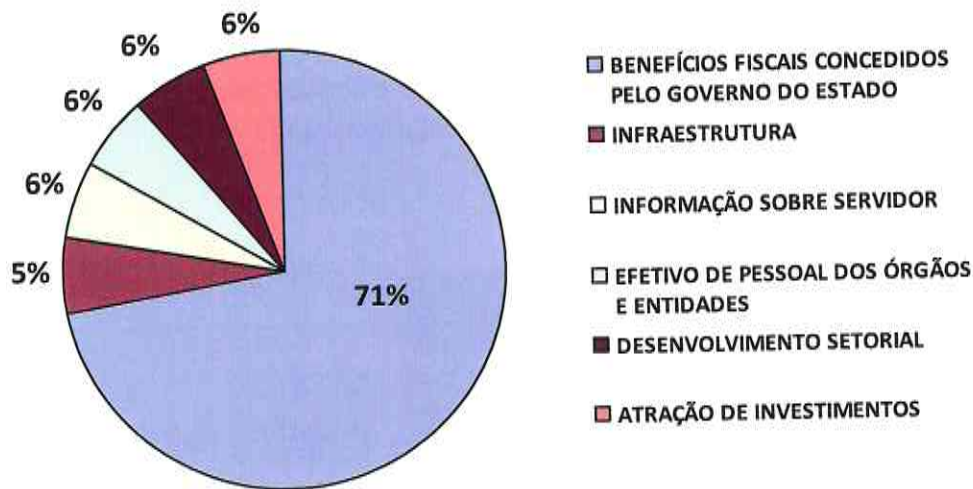
3.1. Quantitativo de solicitações de informação recebidas, atendidas, não atendidas e indeferidas

Atendimento de Solicitações



O Comitê Setorial de Acesso à Informação da ADECE recebeu, em 2020, 19 (dezenove) solicitações. Das quais 15 (quinze) foram ATENDIDAS, ou seja, 78% (setenta e oito por cento), 02 (duas) solicitações não puderam ser atendidas por se tratarem de informações classificadas como sigilosas e 02 duas por serem demandas de outros poderes. Resultando assim, 22% (vinte e dois por cento) de não atendimento as solicitações.

3.2. Quantitativo dos assuntos mais recorrentes



O gráfico acima mostra que “Benefícios Fiscais concedidos pelo Governo do Estado” é o assunto mais buscado nas manifestações feitas à ADECE, representando 71% (setenta e um por cento) das demandas. Em segundo, os usuários buscam saberem por “Informação sobre servidor”, “Efetivo de pessoal dos órgãos e entidades”, “Desenvolvimento Setorial” e “Atração de Investimentos” representando, cumulativamente, 24% (vinte e quatro por cento) dos assuntos demandados. E por fim, “Infraestrutura” é um dos poucos assuntos solicitados à ADECE, representado, apenas, 5% (cinco por cento) das demandas.

3.3. Meios de entrada utilizados

A ADECE registrou 89,47% das manifestações foram solicitadas via internet e 10,53% via telefone, através do número 155. Isso mostra o uso do sistema Ceará Transparente é, atualmente, o método mais acessível, rápido e prático.

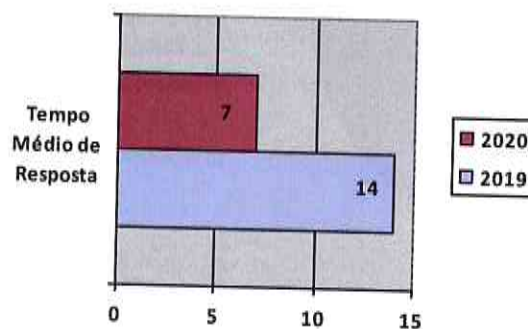
3.4. Resolubilidade das demandas (respondidas no prazo, respondidas fora do prazo e não respondidas)

Foram registrado 19 manifestações, das quais todas, ou seja 100%, foram respondidas dentro do prazo, com até 20 dias.

Isso demonstra a atenção e a seriedade que o Comitê Setorial de Acesso à Informação da ADECE tem para cumprir os prazos determinados e responder à todos os cidadãos.

3.5. Tempo médio de resposta

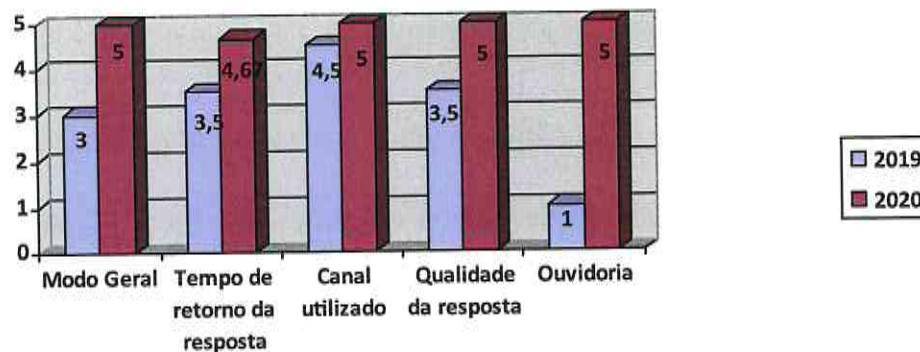
As manifestações tiveram um tempo médio de resposta de 07 dias, sendo menor que o prazo do ano anterior, que foi de 14 dias. E, dentro do prazo determinado pela legislação, que é 20 dias. Assumindo o compromisso de atender o cidadão com qualidade, a ADECE preza pela agilidade em responder as demandas do SIC, finalizando as manifestações com menos da metade do prazo determinado por lei.



3.6. Pesquisa de satisfação

Somente 03 (três) cidadãos responderam a pesquisa de satisfação pelo o sistema Ceará Transparente, nos critérios: De modo geral do atendimento ao serviço prestado, O tempo de retorno de resposta, Canal utilizado para o registro de sua manifestação, A qualidade da resposta avaliado e A qualidade do serviço de Ouvidoria.

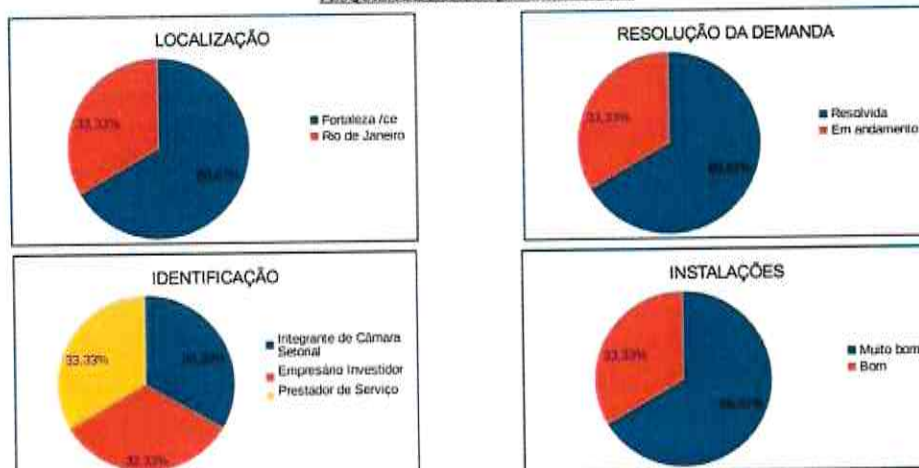
Comparando com o exercício anterior, a ADECE obteve melhor índice de avaliação. Segue gráfico representativo.



Devido a falta de maiores informações, não podemos avaliar com mais detalhes a satisfação dos usuários pela Plataforma Ceará Transparente.

Contudo, a ADECE em 2020 realizou pesquisa de satisfação com seus clientes, quem passou por atendimento presencial ou online. Todos os participantes alegaram atendimento cordial e transmissão de confiança por parte dos colaboradores da ADECE. Uma parcela de 66,67% do total de respostas apontava que suas demandas foram resolvidas, enquanto 33,33% constataram que estava em andamento. Já sobre as instalações da ADECE, 66,67% dos participantes responderam achar “muito boa”, enquanto 33,33% consideram “boa”. Os participantes estão divididos igualmente entre integrantes de Câmara Setorial, empresário / investidor e prestador de serviço.

PESQUISA DE SATISFAÇÃO AGOSTO 2020



- 100% alegou que foi atendido cordialmente pelos colaboradores da Adece.
- 100% alegou que a equipe responsável pelo atendimento transmitiu confiança.
- 100% já acessou as redes sociais da Adece.
- Sugestões: - Mapear segmentos que já estão consagrados no Ceará, bem como identificar a cadeia produtiva e promover eventos (live) convidando possíveis investidores. Poderiam ser utilizadas as Câmaras Setoriais como agentes destas melhorias.
- Recebimento de listagens de empresas novas entrando em nosso estado para facilitar a abordagem e apresentação de nossos serviços.

4 – Dificuldades para implementação da Lei Estadual nº. 15.175 de 2012

Não encontramos dificuldades para o atendimento a Lei de Acesso à Informação.

5 – Benefícios percebidos pela implementação da Lei Estadual nº. 15.175 de 2012

Em decorrência das solicitações de informações ocorridas durante o ano pudemos aprimorar cada vez mais os mecanismos de transparência ativa, disponibilizando cada vez mais informações ao cidadão de forma ativa, através do site oficial (www.adece.ce.gov.br) e também da plataforma Investe Ceará (www.investeceara.adece.ce.gov.br).

6 – Ações empreendidas pelo Órgão ou Entidade com vistas a melhorar o perfil ou nível da transparência ativa, em virtude das informações solicitadas

A partir de algumas das solicitações recorrentes de informações, a ADECE realiza atualizações sistemáticas do site (www.adece.ce.gov.br), publicando ações e iniciativas, bem como realiza publicações de arquivos para *download*. Além disso, o site da agência foi atualizado para o novo padrão do Governo do Estado, dando mais agilidade e transparência para o usuário. Também foi criado um *hotsite* (investeceara.adece.ce.gov.br) específico para futuros investidores, nos quais podem encontrar, reunidos em um só lugar, informações pertinentes para quem deseja investir no nosso estado, além de fazer uma aproximação com todas as 184 prefeituras do Ceará.

7 – Classificações de documentos

DOCUMENTO	GRAU DE SIGILO	PRAZO DE RESTRIÇÃO	DATA DA CLASSIFICAÇÃO
Empresas com Protocolo de Intenções / Arquivos / Protocolos	RESERVADO	05 anos	07/05/2014
Empresas prospectadas / Arquivos / Sistema de Monitoramento	RESERVADO	05 anos	27/12/2013

Em atendimento ao disposto no art. 29 da lei 15.175 de 28 de junho de 2012, o Comitê Setorial de Acesso à Informação da Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará (ADECE) apresenta o rol de documentos classificados com grau de sigilo "Reservado", com prazo de restrição de 05 anos. O sigilo dessas informações é importante, pois conforme a fundamentação legal que foi usada como base para a classificação dessas informações (Art. 22, II, da Lei nº 15.175/2012), a divulgação desses dados pode vir a prejudicar ou pôr em risco a condução de negociações ou as relações internacionais do país, ou as que tenham sido fornecidas em caráter de sigiloso por outros Estados e organismos internacionais.

8 – Considerações Finais

Pode-se avaliar que o atendimento às demandas dos cidadãos através da Plataforma Ceará

Transparente e do Site Oficial da ADECE, vem sendo prestado de forma satisfatória no âmbito da ADECE, visto que todas as manifestações foram atendidas dentro do prazo estabelecido.

Além disso, o Comitê Setorial de Acesso à Informação da ADECE, vem, com o apoio da Diretoria Executiva da empresa, buscando desenvolver uma metodologia de trabalho no sentido de ampliar o nível de divulgação de informações por meio de seu site institucional, visando atender de forma ativa os principais assuntos demandados pelos cidadãos.

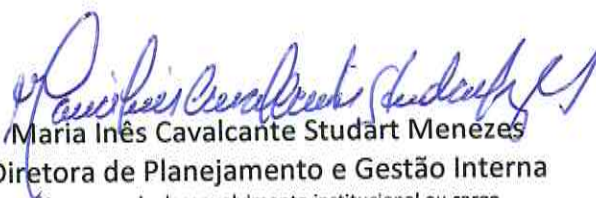
Quanto as dificuldades, não as temos, tendo em vista que a ADECE sempre em tempo oportuno resolve suas questões de forma satisfatória. Vale salientar que não encontramos ao longo do período passado nenhuma dificuldade nem tampouco desafios a serem superados. Frise-se que a ADECE é um órgão que recebe ao longo dos períodos analisados poucas manifestações, possibilitando assim, que o Comitê cumpra com as solicitações tempestivamente e de forma adequada.

Fortaleza, 18 de janeiro de 2021.

Comitê Setorial de Acesso à Informação – CSAI



Eduardo Henrique Cunha Neves
Diretor-Presidente
(Titular da entidade ou autoridade com subordinação)



Maria Inês Cavalcante Studart Menezes
Diretora de Planejamento e Gestão Interna
(Assessora de desenvolvimento institucional ou cargo equivalente)



Maria Socorro do Nascimento Aquino
Ouvidora Setorial



Ana Késia de Souza Arimateia
Gerente de Compliance
(Responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão – SIC)